



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Este Documento ficou afixado

no Mural Oficial da Prefeitura

Período de 29/06/24 a 23/07/24

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179//2024

**“DETERMINA O PRAZO DA LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 782/2006 de 10 de julho de 2006, artigo 117, inciso 7º, alínea “a”, **DETERMINA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE CONCEDIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL 176/2024 DE 17/06/2024**, à servidora municipal **CRISTIANA DONADEL MENDES**, ocupante do cargo de Servente (termo aditivo nº 01/2024 ao contrato administrativo por prazo determinado em caráter emergencial nº 35/2023), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início retroativo ao dia 17 de junho de 2024 e término em 14 de outubro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões – RS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.